



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 005/2022,
DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

“Rescinde o contrato firmado com o servidor que menciona e dá outras providências.”

O Sr. **GUILHERME CALDAS OTONI**, presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio no art. 78, II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 47, I, I do Regimento Interno da Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a contratação temporária para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS/PORTEIRO**, que pode ser rescindido unilateralmente, de acordo com a oportunidade e conveniência da autoridade contratante, conforme Lei nº 1.659, de 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e conveniência ora verificados pela Presidência da Câmara Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - Rescindir o contrato firmado com o(a) Sr(a). **RENAN SERAFIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, agente de serviços/porteiro, inscrito (a) no CPF sob nº 154.337.356-99 e Registro Geral sob nº MG-21.772.212, cédula expedida pela SSPMG, residente no córrego do Barroso, zona rural, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000, a partir do dia 04 de março de 2022, do efetivo exercício do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS/PORTEIRO**.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, *Caput*.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, que realizar-se-á no quadro de avisos próprio da Câmara Municipal de Santa Margarida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 04 de março de 2022.

GUILHERME CALDAS OTONI
Presidente

**PRAÇA GUILHERMINO DE OLIVEIRA, Nº 142 – CENTRO – CEP 36.913-000
SANTA MARGARIDA – MG
TELEFAX: (31) 3875-1199 / camarasantamargarida@gmail.com**